

Portaria nº 055/2023, de 13 de março de 2023.

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.289/2022, que autoriza a revisão geral anual da gratificação de função concedida aos membros do Comitê de Investimentos do **RESERVA PREV**, a que se refere o artigo 5º da mesma Lei;

RESOLVE

Artigo 1º. Instituir o mês de ABRIL de cada ano como data base para a revisão do valor da gratificação de função percebida pelos membros do Comitê de Investimentos do **RESERVA PREV**, prevista no artigo 5º, Lei Municipal nº 1.289/2022, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC apurado no ano antecedente à referida data base.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do **RESERVA PREV**.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 13 de março de 2023.



JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021